



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI Nº 020/2019

Considera de utilidade pública O INSTITUTO CASA AZUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto Casa Azul, entidade beneficente, sem fins lucrativos, sediada na Rua Raniery Cândido, 701, Loteamento Jardins, Município de Solânea-PB.

Art. 2º - A entidade considerada de utilidade pública por esta lei apresentará anualmente, até o dia 31 de março, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Legislativo Municipal, relatório dos serviços de natureza social prestados à comunidade solanense no ano anterior.

Parágrafo único — A não observância disposto no caput deste artigo implicará na suspensão dos efeitos desta lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2019.


Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito